



LEITURA NA SESSÃO

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0294/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 14.726/2019 de 03/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17 / 03 / 20 20

Horas 09:17 Sobrº 798

Ass. N. O. M.

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 522/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 285/2019, de autoria do ilustre vereador, **Alvasir Ferreira de Alencar** - PP, que solicita do Executivo Municipal serviços de patrolamento e cascalhamento na Rua Imaculada Conceição e adjacentes, no Bairro Vila Irene, nesta cidade.

Em resposta, conforme manifestação, no processo, datada de 04.03.2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, vimos informar a Vossa Excelência o seguinte:

Serviços de recuperação viária são um dos mais solicitados pela população, que recorre não somente aos vereadores, como também aos presidentes de Associações Comunitárias, aos veículos de comunicação e à prefeitura, através dos diversos canais à disposição dos munícipes (Aplicativos, Ouvidoria Municipal) e, por vezes, vem pessoalmente à SMIL.

Toda essa demanda gera protocolos. Uma vez que todos querem com urgência o atendimento do seu pedido, é necessário estabelecer um critério. Via de regra, a equipe de terraplenagem segue a ordem cronológica de entrada dos pedidos.

Em outubro/novembro, quando se protocolou a referida Indicação, dá-se, anualmente, o início do período chuvoso, que se estende até o final de março, motivo pelo qual fica impraticável executar cascalhamento, visto a iminência de atoleiro trazendo mais transtornos aos seus moradores e usuários.

Assim, a SMIL informou ter realizado serviços de patrolamento nas referidas vias públicas.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres